



## Proc. Administrativo 3.520/2024

De: **Márcio Leandro Felizatti** Setor: **SEADM-CASTI - Coord. de Atendimento Tecnologia da Informação**

Despacho: **11- 3.520/2024**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO O DESGASTE NATURAL DECORRENTE DE USO DIÁRIO.**



Leme/SP, 10 de Maio de 2024

Segue resposta do esclarecimento do Despacho anterior.

### Esclarecimento 01

Deve possuir 01 (um) conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 (um) conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Visando ampliar a competitividade, possibilitando a ofertar de equipamentos com custo menor no entanto que ainda sejam robustos, entendemos que serão aceitos modelos com 01 (um) porta de áudio universal (audio e mic no mesmo conector) (3.5mm) dianteira, sem a oferta da conexão de áudio Traseira 1 (um) Line-out (3.5mm), está correto nosso entendimento?

### Resposta

Não, seu entendimento não está correto.

Existem diversos modelos de equipamentos de vários fabricantes, exemplo: Dell, HP, Lenovo e outros, que atendem a esta exigência do edital, portanto não há restrição à ampla participação. Será mantida a exigência.

### Esclarecimento 02

Armazenamento

Deve possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte nativo a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD), não será aceito criptografia via TPM em substituição à criptografia nativa por hardware do SSD Atualmente, apenas uma fabricante, a Lenovo, possui SSDs Opal disponíveis nos equipamentos corporativos nacionais. Isso significa que, se o edital for mantido inalterado, apenas a Lenovo poderá participar da licitação.

Acreditamos que essa restrição é prejudicial à competitividade e fere diversos princípios legais, pois limita a escolha da Administração Pública, que abre mão da competitividade e da oportunidade de adquirir equipamentos de qualidade com preços competitivos. SSDs convencionais também permitem encriptação através do chip TPM em conjunto com o BitLocker, essa encriptação é tão segura quanto a proporcionada pelo SSD Sed Opal, dessa forma, a exigência de SSD Sed Opal demonstra-se desnecessária, pois a mesma funcionalidade pode ser obtida com SSDs convencionais. Diante do exposto, entendemos que serão aceitas ofertas de SSDs sem a tecnologia SED, porém com criptografia conjunta do chip TPM e a funcionalidade Microsoft Bitlocker que gerencia o chip TPM, ampliando a competitividade e permitindo a participação de mais licitantes, o que é de interesse da Administração Pública, está correto nosso entendimento?

### Resposta:

Não, seu entendimento não está correto.

Em primeiro lugar, é necessário esclarecer que a afirmação de que apenas um fabricante fornece SSDs com criptografia OPAL está equivocada. Empresas como Lenovo, Dell, HP, entre outras, oferecem microcomputadores corporativos que podem incluir SSDs OPAL na configuração original de fábrica. A tecnologia OPAL está disponível para qualquer fabricante e é amplamente utilizada em ambientes corporativos para proteger dados confidenciais. Assim, tal exigência não restringe a ampla participação. A exigência de SSDs com tecnologias OPAL ou SED é plenamente justificada pelas vantagens significativas em relação à criptografia via módulo TPM. Elas oferecem criptografia em tempo real diretamente no hardware do SSD, aumentando consideravelmente a segurança dos dados.

Além de reforçar a segurança, a escolha por SSDs OPAL ou SED aprimora o desempenho geral do sistema. Com circuitos dedicados à criptografia, essas unidades minimizam possíveis impactos no desempenho do sistema, ao contrário do módulo TPM que consome recursos de processamento do computador. Outra vantagem importante é o gerenciamento de chaves simplificado, facilitando a administração e manutenção dessas chaves e tornando o processo mais intuitivo e menos suscetível a erros. Portanto, será mantida a exigência.

### **Esclarecimento 03**

#### **WORKSTATION**

##### **Armazenamento**

Deve possuir 01 (um) SSD M.2 do tipo NVMe PCIe 4.0 x4 com capacidade mínima de 512GB, com suporte nativo a criptografia por hardware (SSD NVMe do tipo OPAL ou SED). Atualmente, apenas uma fabricante, a Lenovo, possui SSDs Opal disponíveis nos equipamentos corporativos nacionais. Isso significa que, se o edital for mantido inalterado, apenas a Lenovo poderá participar da licitação. Acreditamos que essa restrição é prejudicial à competitividade e fere diversos

princípios legais, pois limita a escolha da Administração Pública, que abre mão da competitividade e da oportunidade de adquirir equipamentos de qualidade com preços competitivos. SSDs convencionais também permitem encriptação através do chip TPM em conjunto com o BitLocker, essa encriptação é tão segura quanto a proporcionada pelo SSD Sed Opal, dessa forma, a exigência de SSD Sed Opal demonstra-se desnecessária, pois a mesma funcionalidade pode ser obtida com SSDs convencionais. Diante do exposto, entendemos que serão aceitas ofertas de SSDs sem a tecnologia SED, porém com criptografia conjunta do chip TPM e a funcionalidade Microsoft Bitlocker que gerencia o chip TPM, ampliando a competitividade e permitindo a participação de mais licitantes, o que é de interesse da Administração Pública, está correto nosso entendimento?

#### **Resposta:**

Seu entendimento não está correto.

Em primeiro lugar, é necessário esclarecer que a afirmação de que apenas um fabricante fornece SSDs com criptografia OPAL está equivocada. Empresas como Lenovo, Dell, HP, entre outras, oferecem microcomputadores corporativos que podem incluir SSDs OPAL na configuração original de fábrica. A tecnologia OPAL está disponível para qualquer fabricante e é amplamente utilizada em ambientes corporativos para proteger dados confidenciais. Assim, tal exigência não restringe a ampla participação. A exigência de SSDs com tecnologias OPAL ou SED é plenamente justificada pelas vantagens significativas em relação à criptografia via módulo TPM. Elas oferecem criptografia em tempo real diretamente no hardware do SSD, aumentando consideravelmente a segurança dos dados.

Além de reforçar a segurança, a escolha por SSDs OPAL ou SED aprimora o desempenho geral do sistema. Com circuitos dedicados à criptografia, essas unidades minimizam possíveis impactos no desempenho do sistema, ao contrário do módulo TPM que consome recursos de processamento do computador. Outra vantagem importante é o gerenciamento de chaves simplificado, facilitando a administração e manutenção dessas chaves e tornando o processo mais intuitivo e menos suscetível a erros. Portanto, será mantida a exigência.

Referente aos lotes 01, 02 e 03

### **Esclarecimento 04**

A licitante deve anexar à sua proposta, documento oficial do fabricante, que comprove que os equipamentos (computador e monitor) possuem as garantias exigidas no edital. Como comprovação, serão aceitos catálogos, fichas técnicas oficiais ou declaração do fabricante, a comprovação fornecida deve obrigatoriamente conter a informação do Modelo e Part Number/SKUs dos equipamentos ofertados (computador e monitor). Caso os equipamentos não possuam as garantias exigidas, a licitante deve obrigatoriamente incluir em sua proposta as garantias adicionais e/ou complementares (informando seus respectivos Part Numbers/SKUs), necessárias para o pleno atendimento às exigências do edital. A Dell Diferente de alguns fabricantes, utiliza ao invés de códigos modalidades de garantia. As modalidades de suporte para equipamentos corporativos seriam: Garantia básica, ProSupport e ProSupport Plus. Nos prazos de 12 até 60 meses. Conforme o link : <https://www.dell.com/pt-br/shop/help-me-choose/cp/sbsupportforpcs> .

Visando evitar entendimentos dúbios e proporcionar o correto dimensionamento da proposta, entendemos que ao ofertar o tempo de garantia com a modalidade que esteja de acordo com o edital estaremos atendendo as exigências do edital, está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Não, seu entendimento não está correto.

Em consulta no site oficial da Fabricante Dell, realizando a simulação de compra, foi constatado que existem SIM os códigos SKUs tanto para peças quanto para serviços de garantia e outros adicionais. Portanto a exigência será mantida.

**Esclarecimento 05**

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

**Resposta**

Não, seu entendimento não está correto

Conforme consta no edital, a garantia deve ser atendida pelo fabricante, podendo o primeiro atendimento ser realizado via remoto ou por telefone, caso o problema não seja resolvido, deverá ocorrer atendimento no local no próximo dia útil.

**Esclarecimento 07**

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** A contratada deverá efetuar a entrega do(s) item(ns) em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento/Empenho. Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que ainda estamos enfrentando os reflexos de uma pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado. Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo) Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas. A previsão de normalizar a cadeia seria apenas em agosto de 2024. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores. Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita prazo de entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias. Está correto nosso entendimento?

**Resposta**

Não, seu entendimento não está correto. Em certames anteriores, as empresas vencedoras efetuaram a entrega de equipamentos com configuração equivalente dentro do prazo estabelecido, sendo assim julgamos 15 (quinze) dias ser o suficiente para entrega dos mesmos. Além disso, a Lei de Licitações permite a prorrogação do prazo de entrega por igual período desde que justificados os motivos do atraso.

At.te

**Márcio L. Felizatti**  
*Analista de TI*

---

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo  
Impresso em 10/05/2024 15:01:51 por ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS - PREGOEIRA

